



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 015

De 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 554.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 554.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	097 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	098 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....163.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha:	129 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	130 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020404	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Ficha:	089 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	090 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....36.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	341 - 17.512.0035.2009.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....165.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB...-128.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB...-199.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	075 - 12.367.0053.2015.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB... -20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	076 - 12.367.0053.2015.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB...-42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	393 - 15.452.0041.2024.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS.....-165.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 25 de junho 2020.


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara - Interino


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

